



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>o</sup> - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 72/2015

Fortaleza, 16 de junho de 2015.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juízes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará**

Processo nº 8501071-93.2015.8.06.0026/0- CGJCE

ASSUNTO: Certidão de Nascimento

Senhor(a) Magistrado,

Com a estrita finalidade de atender ao requerimento formulado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (anexo), solicito a Vossa Excelência que, no exercício de sua função correcional permanente, encaminhe cópias da exordial e do Despacho de fl. 8 aos Titulares dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de sua respectiva Comarca (Sede e Distritos), a fim de que sejam realizadas buscas de certidões de nascimento cuja filiação seja em nome de João Aparecido do Nascimento.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Corregedor Geral da Justiça**



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Protocolado

25

05 / 15

Guarulhos, 14 de maio de 2015.

*Fausto*

Matrícula ( 80903 )

Ofício TRIAGEM

Ref.: pesquisa da existência de filhos em nome de JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Desembargador(a) Corregedor(a)  
Geral de Justiça do Estado do Ceará

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por seu órgão de execução que a esta subscreve, com fundamento no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, no artigo 3º, inciso II, da Lei n. 1060/50, no artigo 103 da Constituição Estadual, no artigo 128, inciso X, da Lei Complementar Federal n. 80/94 e no artigo 162, IV, da Lei Complementar Estadual n. 988/06, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue:

SARAH RAIANE TEIXEIRA BARBOZA é autora de ação judicial em curso perante a 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo e faz-se necessário informar nestes autos o nome dos filhos deixados por JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO, filho de JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO e NATALINA ALCANTARA DO NASCIMENTO, falecido aos 07/09/1999, vez que, conforme se verifica em sua certidão de óbito ora anexa, consta que deixou três filhos, mas não há indicação de seus nomes ou dados qualificativos.

Desta feita, levando-se em consideração que a autora tem notícias que o falecido viveu também no Estado do Ceará (não sabendo precisar, todavia, a Cidade), **solicitam-se informações acerca da possibilidade de se efetuar pesquisa nos sistemas dos Cartórios de Registro Civil deste Estado apenas com o nome do falecido e de seus genitores para se obter o registro nascimento dos seus filhos, sendo o que se requer.**

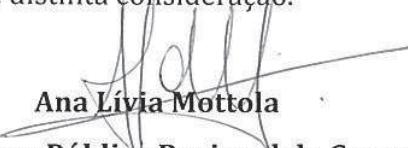




**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**No caso de impossibilidade de atendimento  
do pedido supra, solicita-se resposta por escrito para que possa ser juntada  
nos autos do referido processo judicial já em curso.**

Aproveito a oportunidade para apresentar  
protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ana Lívia Mottola**

**12ª Defensora Pública Regional de Guarulhos**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) do  
Interior do Estado do Ceará**  
**Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, CEP: 60822-325, Fone:  
(85) 3207-7000**

Regional Guarulhos, Avenida Sete de Setembro, nº 30, Centro, Guarulhos, SP, CEP: 07011-020, Tel:  
(11) 2087-2727, ramal 815  
PA12321/13

**Selo de Autenticidade**

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

0833.AB000654-3

Consulte o eolo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)**PODER JUDICIÁRIO****CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO****CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVIL****das PESSOAS NATURAIS****COMARCA DE UIBAÍ-BAHIA****FORUM JÚVITO MACHADO**

AV. PEDRO JOAQUIM MACHADO, 189

CEP: 44.950-000 - UIBAÍ BAHIA

MATRÍCULA:

0121120155 1999 4 00006 051 0000880 17

SEXO: MASCULINO, CASADO, COMERCIANTE - NATURALIDADE : JANDAIA DO SUL, PARANÁ-PR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG- 976316, SSP/PR TÍTULO ELEITORAL-018496100558

## FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO E NATALINA ALCANTARA DO NASCIMENTO, RESIDENTE EM UIBAÍ-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO: SETE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E Nove (07/09/1999), ÀS DEZESSETE HORAS

LOCAL DE FALECIMENTO: NA RODOVIA BA 52, QUE LIGA IRACEMÁPOLIS À SALVADOR

CAUSA DA MORTE: TRAUMATISMO CRANIANO, ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: UIBAÍ- BA

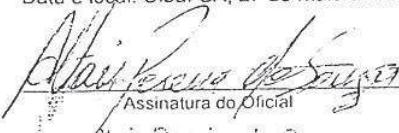
DECLARANTE: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: VALKER SOUZA S. FILHO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: O FALECIDO DEIXOU TRÊS FILHOS, SENDO UM MENOR, NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR. FOI RECOLHIDO DAJE Nº- 341664, Série: Nº:009, no valor de R\$ 22,00. 2ª VIA

OFICIAL REGISTRADOR  
 MARLENE MARTINS LEVI  
 MUNICÍPIO/DF: UIBAÍ-BAHIA  
 ENDEREÇO  
 AV. Pedro Joaquim Machado, centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
 Data e local: Uibai-BA, 27 de maio de 2014



Assinatura do Oficial

Altair Pereira de Souza  
 Oficial de Registro Civil Designado  
 Comarca de Uibaí-Bahia  
 00004-2



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Referência: 8501071-93.2015.8.06.0026**

**Assunto: Providências**

**Interessado: Defensoria Pública de Guarulhos/SP**

**DESPACHO/OFÍCIO N° 2356/2015/CGJCE**

Trata-se de pedido de providências formulado pela Defensoria Pública de Guarulhos/SP, no qual solicita a esta Corregedoria Geral da Justiça que interceda junto aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Ceará, objetivando a localização e, em caso positivo, remessa das certidões de nascimento cuja filiação seja em nome de João Aparecido do Nascimento, filho de João Batista do Nascimento Filho e Natalina Alcântara do Nascimento.

Dessa forma, determino seja expedido e divulgado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Intranet) Ofício Circular aos Juízes Corregedores Permanentes das comarcas do Estado do Ceará, remetendo cópia deste despacho, do ofício e documentos de fls. 02/04, solicitando providências para que façam chegar aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de sua respectiva Comarca (Sede e Distritos), o inteiro teor desta determinação, para o seu efetivo cumprimento.

Ainda, oficie-se às serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais, a fim de que busquem nos livros de registro e, em caso positivo, remetam as certidões de registro de nascimento cuja filiação seja em nome de João Aparecido do Nascimento, conforme consta nos documentos de fls. 02/04 que seguirão em anexo.

Para o cumprimento das referidas diligências, estabeleço o prazo de 15 (quinze) dias. Após transcorrido o lapso temporal estabelecido, retornem-me conclusos os autos.

Comunique-se à interessada acerca das medidas ora adotadas.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo-se menção expressa ao número deste processo.

À Diretoria-Geral desta Corregedoria.

Fortaleza, 12 de junho de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**Corregedor Geral da Justiça**